



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista Zona Oeste

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>5</sub>

**EDIÇÃO N.º 018/2019**

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 31 de dezembro de 2019

Portarias n.º 228 à 233



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Ricardo Vélez Rodríguez

**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica:** Alexandro Ferreira de Souza

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grützmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Letícia Sbaraini

**Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do Campus Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretor do Campus Avançado do Bonfim:** Leila Ghedin

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa**

**Vista Zona Oeste:** Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.  
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto n.º. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.  
Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.
- Resolução n.º. 274, de 16 de setembro de 2016.  
Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL .....	5
PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 .....	5
PORTARIA 228/2019 - GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR .....	5
PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 .....	5
PORTARIA 229/2019 - GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR .....	5
PORTARIA 230/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 231/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 .....	8
PORTARIA 232/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 .....	9
PORTARIA 233/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR .....	9



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## 1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

### PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

#### PORTARIA 228/2019 - GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 215/2019 - GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR, de 02/12/2019, conforme descrição abaixo:

#### Onde se lê:

- **O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1994/2019-GAB/REITORIA/IFRR, de 01 de novembro de 2019, resolve:

- Art. 1.º Designa a servidora **NATALINA RIBEIRO DOS SANTOS** para responder pela Coordenação de Almojarifado e Patrimônio do Campus Boa Vista Zona Oeste, com ônus, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do titular, **GESSIGLAY SAMUEL DA SILVA**, por motivo de Licença para Tratamento da Própria Saúde.

#### Leia-se:

- **A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

- Art. 1.º Designa a servidora **NATALIANA RIBEIRO DOS SANTOS** para responder pela Coordenação de Almojarifado e Patrimônio do Campus Boa Vista Zona Oeste, com ônus, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do titular, **GESSIGLAY SAMUEL DA SILVA**, por motivo de Licença para Tratamento da Própria Saúde.

Art. 2.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

### PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

#### PORTARIA 229/2019 - GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **JOZIANE LUCAS GOMES** para responder pelo Departamento de Ensino do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com ônus, no período de 19/12/2019 a 19/01/2020 (3º Período 2019), em virtude do afastamento do titular, **ISAAC SUTIL DA SILVA**, por motivo de férias.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

**PORTARIA 230/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 159/2019 - GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR, de 15/08/2019, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

De	Para	Exercício
17/12/2019 a 30/01/2020	1º a 15/07/2019	2019
	1º a 30/12/2020	

**Leia-se:**

De	Para	Exercício
17/12/2019 a 30/01/2020	1º a 15/07/2019	2019
	1º a 30/01/2020	

Art. 2.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

**PORTARIA 231/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, e **considerando**:

- A Portaria n.º 3409/SGP/ME, de 24 de setembro de 2019, emitida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- O orçamento do IFRR para o ano de 2020, no qual se estima valor semelhante ao exercício 2019, inclusive com possibilidade de contingenciamento;
- A necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, e outros;
  - O período de férias escolares/acadêmicas no IFRR;
- O interesse público de compatibilizar a jornada de trabalho do IFRR com a dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que adotam igualmente, horário especial de verão;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

f) A Resolução n.º 416, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços n.º 69/2018, **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer que o recesso referente à comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenda os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

§ 1.º Os servidores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2.º O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa n.º 2, de 12 de setembro de 2018, no período de 25 de setembro de 2019 a 29 de maio de 2020, mediante antecipação e/ou postergação da jornada de trabalho, limitada a, no máximo, 02 (duas) horas por dia, devendo haver cumprimento da compensação por parte dos servidores e o efetivo rigor do controle de frequência por parte da chefia imediata.

§ 3.º Fica vedado a compensação das horas de recesso de final de ano com a realização de cursos de capacitação.

Art. 2.º Estabelecer o período de **6 a 31 de janeiro de 2020**, com fundamento no art. 5.º do Decreto n.º 1.590/95 e na Resolução n.º 416/2018/CONSUP/IFRR que inclui o Art. 2.º- A na Resolução n.º 221/2015/CONSUP/IFRR, a jornada especial de trabalho aos servidores da Reitoria do IFRR, a ser cumprida das 7h30min às 13h30min, sendo vedada, neste período, qualquer compensação ou reposição de horas devidas em momento anterior, inclusive as do recesso de final de ano.

Parágrafo único. Aos servidores que necessitam compensar jornada de trabalho no mês de janeiro, ficam estas estendidas para o mês de fevereiro de 2020.

Art. 3.º Determinar que o Departamento de Administração e Planejamento do Campus Boa Vista Zona Oeste apresente ao gabinete do gestor do seu campus/CBVZO, até o dia 31 de março de 2020, relatório contendo informações sobre a economia obtida durante o período da jornada especial de trabalho, discriminando-a no que diz respeito aos recursos economizados e a seus respectivos valores (água, luz, telefone), bem como a análise dos dados obtidos.

Art. 4.º Determinar que o relatório referente à avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão à jornada especial de trabalho no período estipulado a ser elaborado pelo chefe imediato de cada setor que seja apresentado ao gabinete do *Campus* Boa Vista Zona Oeste até o dia 31 de março de 2020.

Art. 5.º Determinar que os servidores procedam, dentro do exercício 2020, a compensação das horas não trabalhadas durante o período da jornada especial de trabalho.

§ 1.º A compensação deverá ser realizada por meio da participação em cursos de capacitação presenciais ou à distância, a expensas do servidor e em contra turno ao seu horário regular de trabalho, em instituição credenciada/regulamentada, devendo o curso estar relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor, alinhado aos objetivos institucionais, atendendo às necessidades de serviço e conforme as orientações a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

I - Curso de capacitação realizado para compensação das horas com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para os servidores que trabalharem de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) dias úteis no mês de janeiro.

II - Curso de capacitação realizado para compensação das horas com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, para os servidores que trabalharem de 11 (onze) a 15 (quinze) dias úteis no mês de janeiro.

III - Curso de capacitação realizado para compensação das horas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, para os servidores que trabalharem no máximo 10 (dez) dias úteis no mês de janeiro.

§ 2.º As cargas horárias dos cursos, mencionadas nos incisos do § 1.º, foram determinadas a partir do valor aproximado das horas devidas e do aproveitamento mínimo nas capacitações a serem realizadas pelos servidores, como justificativa à concessão da jornada de trabalho especial.

§ 3.º Os cursos de que tratam o § 1.º podem ser fracionados em certificados de no mínimo 20 (vinte) horas cada, devendo o curso ser iniciado e concluído entre o dia 6 de janeiro a 31 de maio de 2020.

§ 4.º Os cursos de capacitação referentes à compensação da jornada de trabalho especial não necessitam de previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2020, uma vez que este será aprovado apenas em fevereiro do referido ano.

§ 5.º O servidor deverá apresentar à chefia imediata a comprovação da compensação devida por meio de certificado de curso de capacitação, até o dia 31 de maio de 2020, que após, remeterá à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP.

Art. 6.º As determinações desta portaria aplicam-se aos setores com jornada flexibilizada, considerando que em razão do horário de funcionamento estabelecido, o atendimento ao público não ocorrerá em conformidade com o art. 3.º do Decreto 1.590/1995, devendo os servidores compensar as 2 (duas) horas complementares da jornada diária.

Art. 7.º O servidor que não comprovar a realização da capacitação, até o dia 31 de maio de 2020, deverá realizar compensação efetiva do quantitativo de horas devidas até o dia 31 de agosto de 2020, atendendo às necessidades de serviço, sob o acompanhamento da chefia imediata, nos termos da Resolução n.º 221/2015/CONSUP.

Art. 8.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 9.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**

**PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**PORTARIA 232/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, resolve:

Rua Prof. Nonato Chacon n.º 1976, Bairro Laura Moreira, Boa Vista (RR), CEP 69.318-000

Boletim de Pessoal e de Serviços do *Campus* Boa Vista Zona Oeste n.º 018/2019

Publicado em 31 de dezembro de 2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Designar a servidora **ALINE LIMA SOARES** para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, que tem como Titular **ENILDE LOPES SATELLES**, no período de 23 a 31/12/2019, conforme tabela abaixo:

23 a 24/12/2019	Sem Ônus, recesso de fim de ano
26 a 31/12/2019	Com Ônus, Férias

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

**PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**PORTARIA 233/2019 – GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **MARTA SABRINA MOTA** para responder pela Direção do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com ônus, no período de 31/12/2019 a 09/01/2020 (3º Período 2019) e 14 a 25/01/2020 (1º Período 2020), em virtude do afastamento do titular, **IGOR SALES GOMES DE LIMA**, por motivo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS